

L E I L Ã O

*Pérolas
do Senepol*



C A T Á L O G O

ÍNDICE

PROMOTORES



Senepol BrandaMundo - Almir Sater e Guilherme Bumlai / Jonathan Pereira Barbosa.....	LOTE 01
Senepol BrandaMundo - Almir Sater e Guilherme Bumlai / Senepol JJ - Jads e Jadson	LOTE 02
Senepol BrandaMundo - Almir Sater e Guilherme Bumlai.....	LOTE 03 AO 07



Fazenda Paulista

LLS Senepol - Irmãos Santinelo e Outro	LOTE 08 AO 16
--	---------------



Senepol Tamar	LOTE 17 AO 24
---------------------	---------------

CONVIDADOS

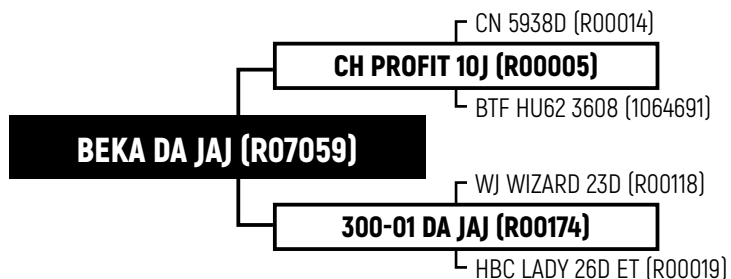
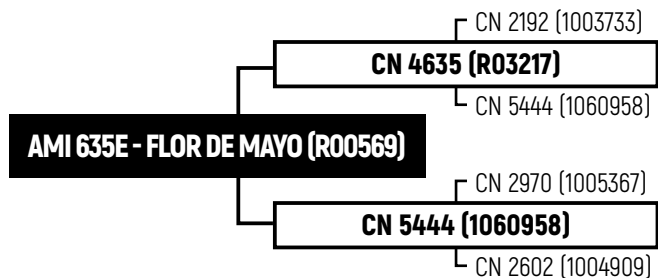
CNE Senepol - Alexandre Guimarães e Luiz Márcio Bernardes.....	LOTE 25
Condomínio IPÊ@RF	LOTE 26
Gramma Senepol - José Antônio Fernandes Netto	LOTE 27
Senepol 3G - Paulo Garcia	LOTE 28
Senepol 3JR - Jhonatan Thomazini	LOTE 29
Senepol 3M - Marcelo Felício e Filhos	LOTE 30
Senepol 77K - Kadu e Carlos Battistella	LOTE 31
Senepol da Barra - Arthur Monassi.....	LOTE 32
Senepol da Campeiro - Amilson Queiroz	LOTE 33
Senepol da Conquista - Fábio de Mello Oliveira	LOTE 34
Senepol da Leka - Leida Cristina Mendes Queiroz	LOTE 35
Senepol Liberdade - Gabriel Pignatari	LOTE 36
ZB Senepol	LOTE 37

ANIMAL

LOTE **01**

DHUNA DO BRM FIV

RG: BRM 138 · NASC.: 30/5/2015 · FÊMEA



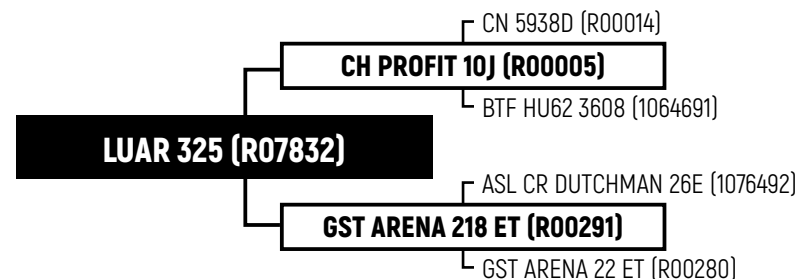
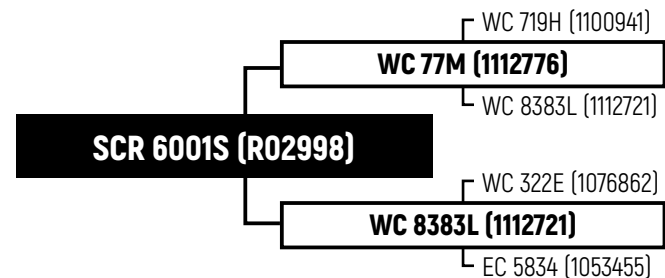
COMPRADOR: _____ VALOR: _____

LOTE **02**

ANIMAL

ASTRA DO BRJJ FIV

RG: BRJJ 3 · NASC.: 3/11/2015 · FÊMEA



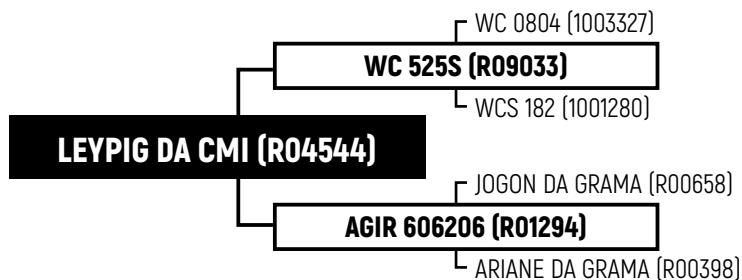
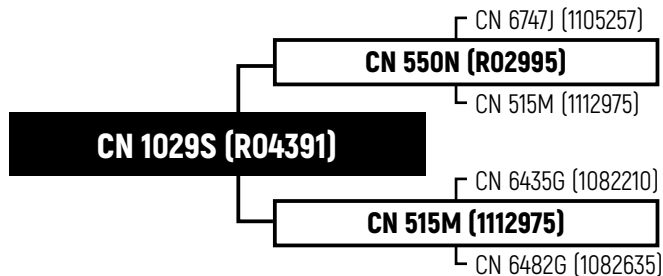
COMPRADOR: _____ VALOR: _____

ANIMAL

LOTE 03

DHARANI DO BRM FIV

RG: BRM 229 · NASC.: 6/11/2015 · FÊMEA



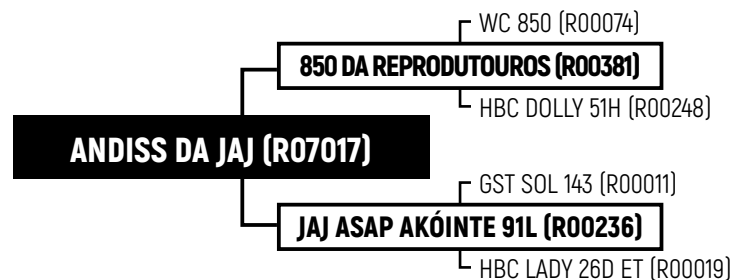
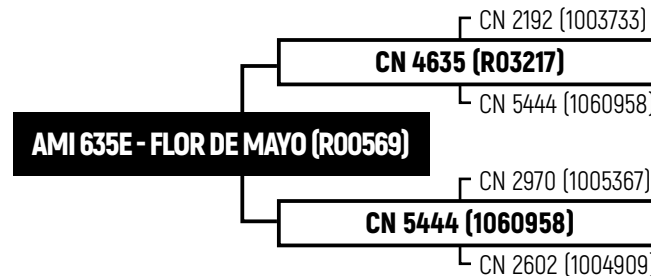
COMPRADOR: _____ VALOR: _____

LOTE 04

ANIMAL

DHILATTI DO BRM FIV

RG: BRM 245 · NASC.: 6/11/2015 · FÊMEA



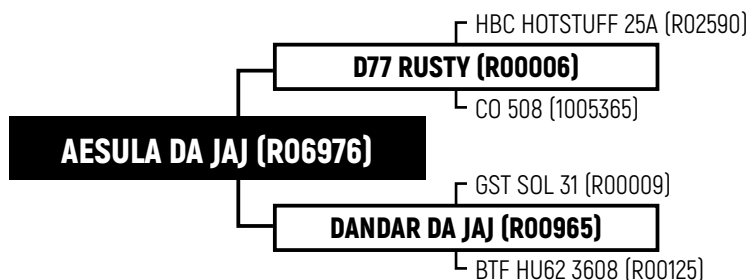
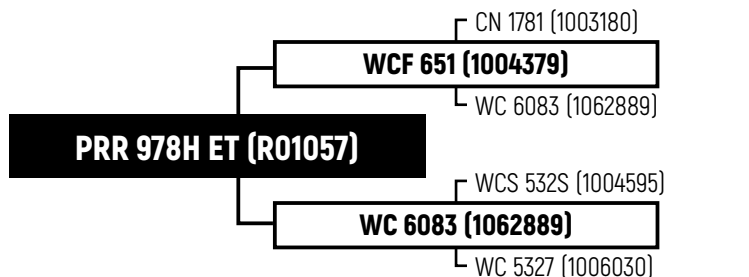
COMPRADOR: _____ VALOR: _____

ANIMAL

LOTE 05

DHIMAN DO BRM FIV

RG: BRM 247 · NASC.: 16/11/2015 · FÊMEA

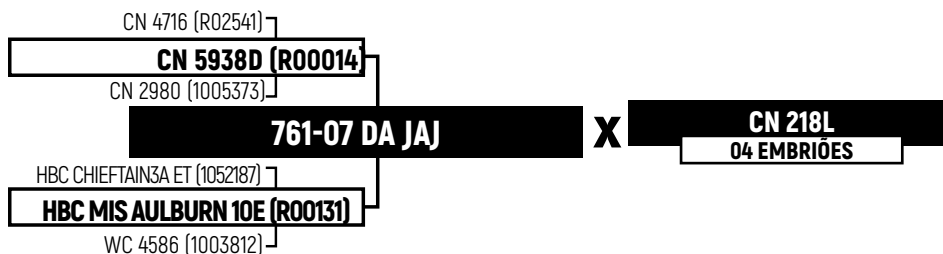
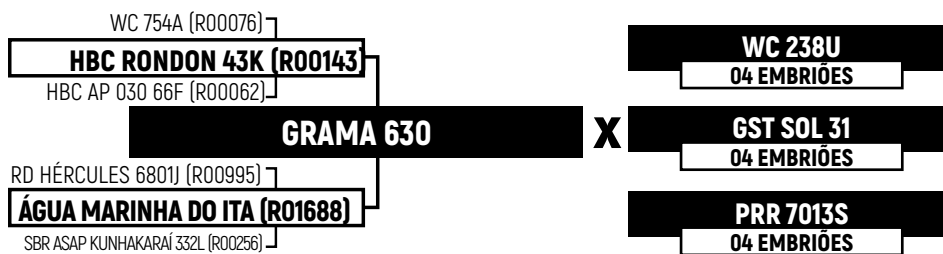
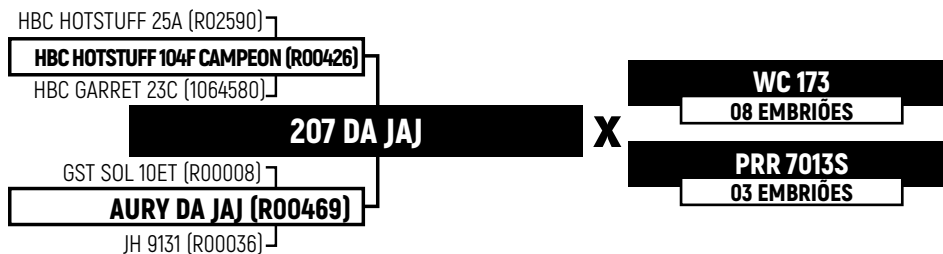


COMPRADOR: _____ VALOR: _____

LOTE 06

PACOTE DE EMBRIÕES

207 DA JAJ GRAMA 630 761-07 DA JAJ



TOTAL DO PACOTE: 27 EMBRIÕES

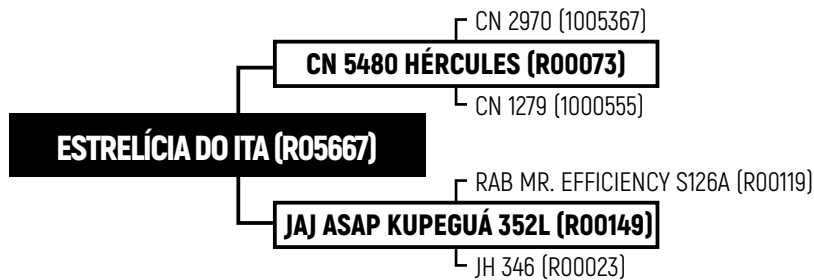
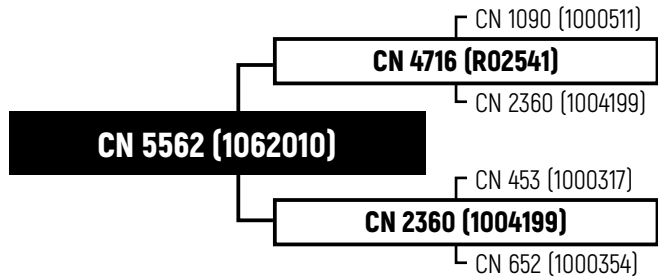
COMPRADOR: _____ VALOR: _____

ANIMAL

LOTE 07

DARA DO BRM FIV

RG: BRM 282 · NASC.: 22/11/2015 · FÊMEA



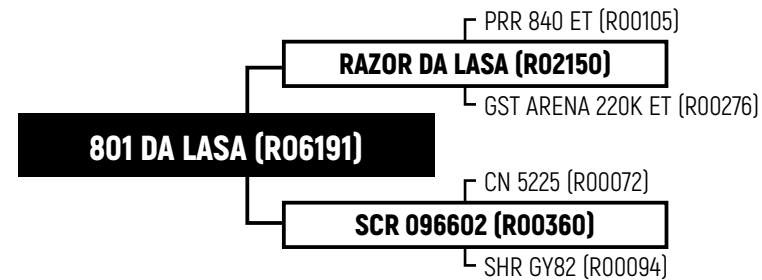
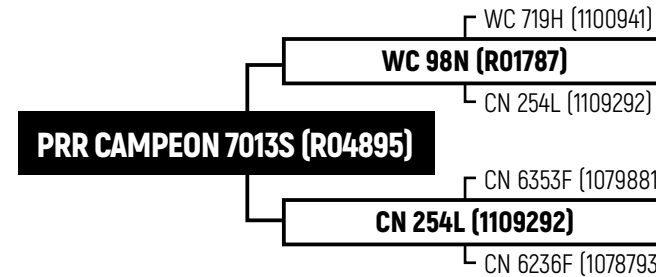
COMPRADOR: _____ VALOR: _____

LOTE 08

ANIMAL

LLS0044 TE

RG: LLS 44 · NASC.: 15/9/2014 · FÊMEA



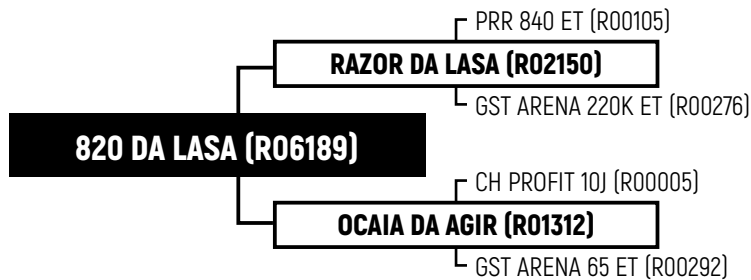
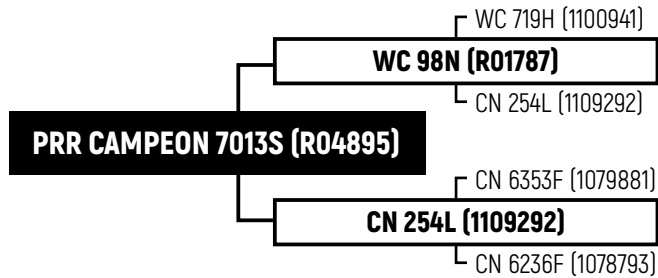
COMPRADOR: _____ VALOR: _____

ANIMAL

LOTE 09

061 DA LLS FIV

RG: LLS 61 · NASC.: 12/11/2014 · FÊMEA



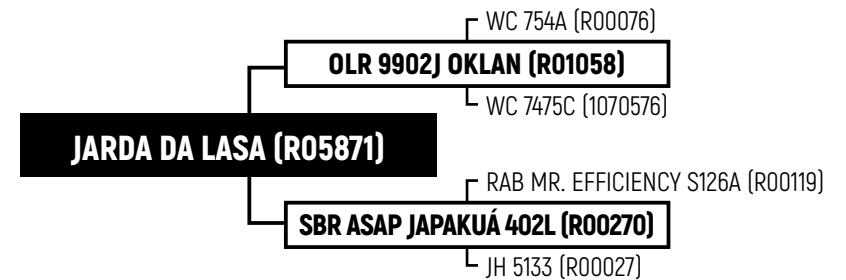
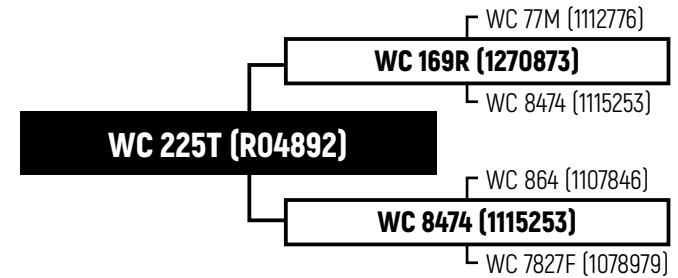
COMPRADOR: _____ VALOR: _____

LOTE 10

ANIMAL

0100 DA LLS FIV

RG: LS 100 · NASC.: 10/8/2015 · FÊMEA



COMPRADOR: _____ VALOR: _____



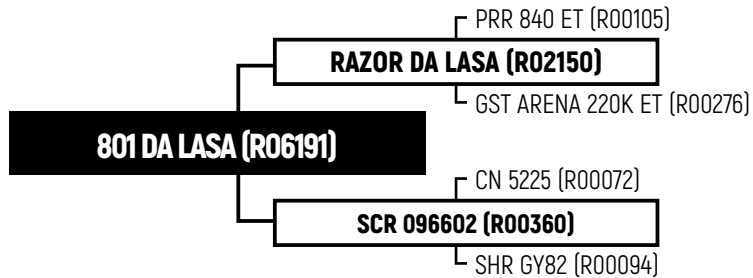
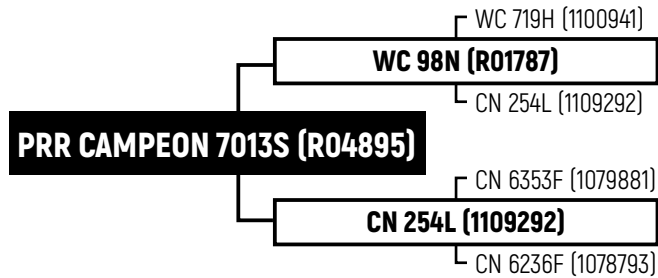
Safira TOP 10

ANIMAL

LOTE 11

055 DA LLS FIV

RG: LLS 55 · NASC.: 9/11/2014 · FÊMEA



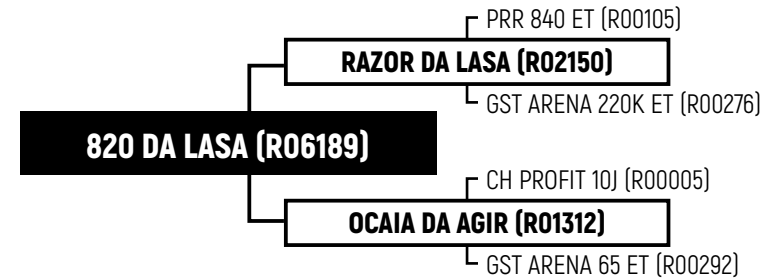
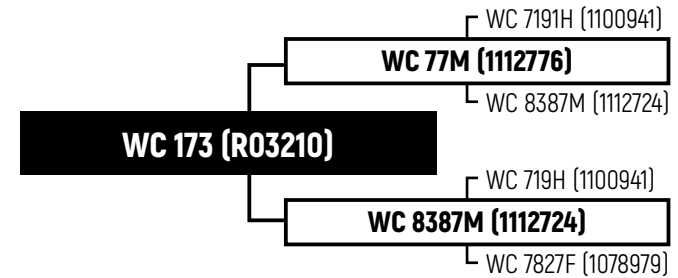
COMPRADOR: _____ VALOR: _____

LOTE 12

ANIMAL

0225 DA LLS FIV

RG: LLS 225 · NASC.: 15/11/2015 · FÊMEA



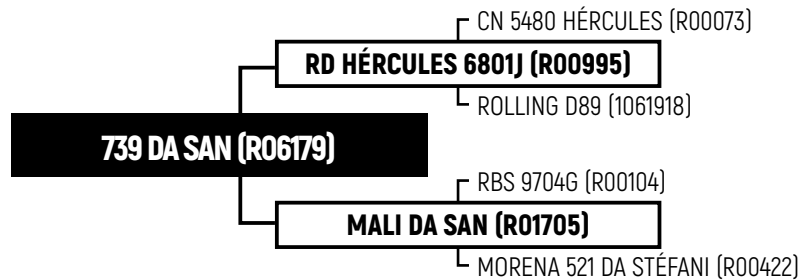
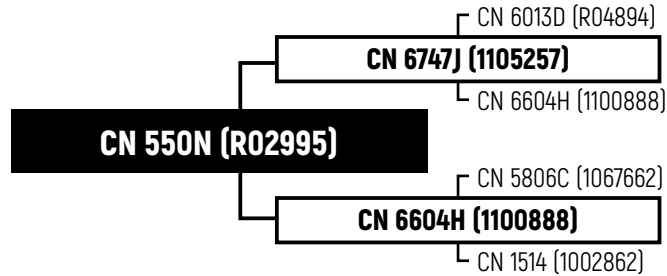
COMPRADOR: _____ VALOR: _____

ANIMAL

LOTE 13

0238 DA LLS FIV

RG: LLS 238 · NASC.: 20/11/2015 · FÊMEA



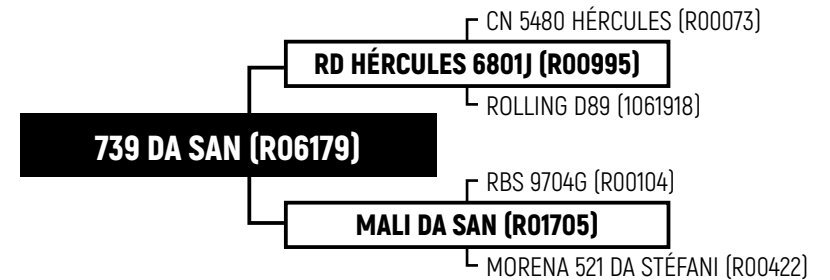
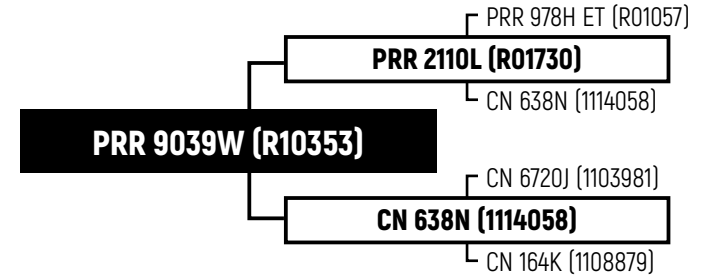
COMPRADOR: _____ VALOR: _____

LOTE 14

ANIMAL

0276 DA LLS FIV

RG: LLS 276 · NASC.: 30/12/2015 · FÊMEA



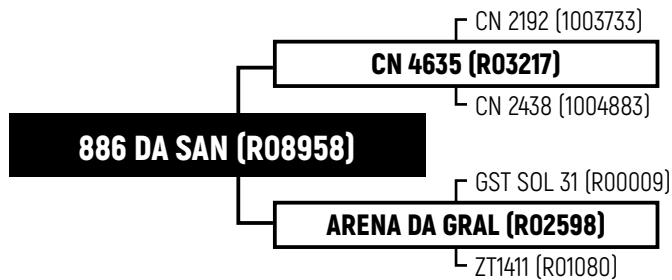
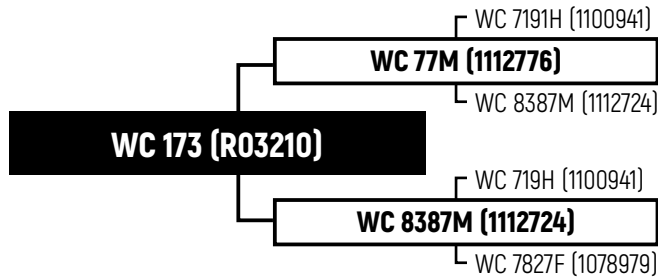
COMPRADOR: _____ VALOR: _____

ANIMAL

LOTE 15

0163 DA LLS FIV

RG: LLS 163 · NASC.: 15/9/2015 · FÊMEA



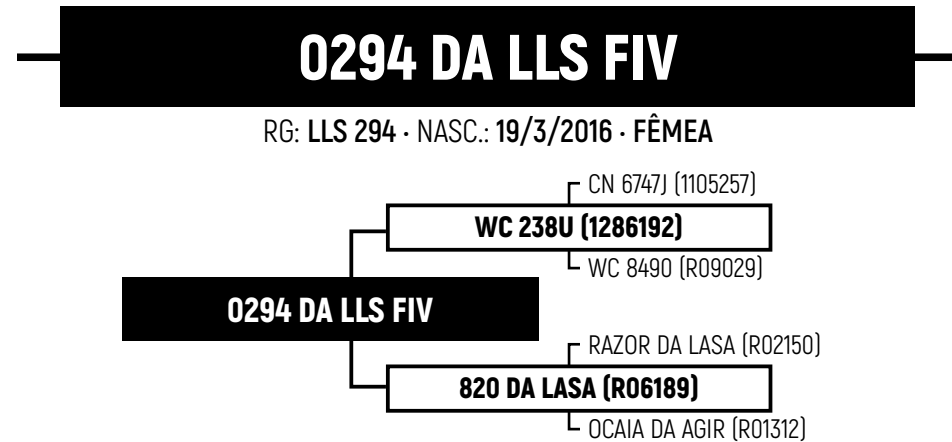
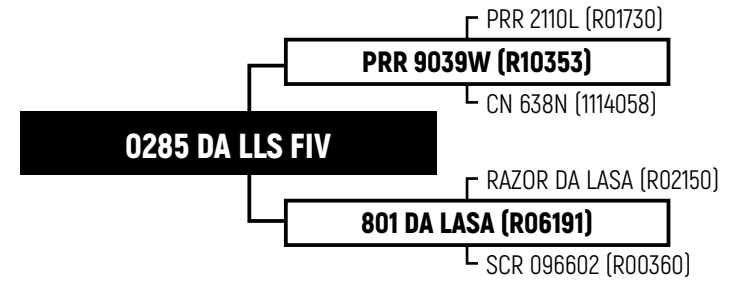
COMPRADOR: _____ VALOR: _____

LOTE 16

ESCOLHA

0285 DA LLS FIV

RG: LLS 285 · NASC.: 17/3/2016 · FÊMEA



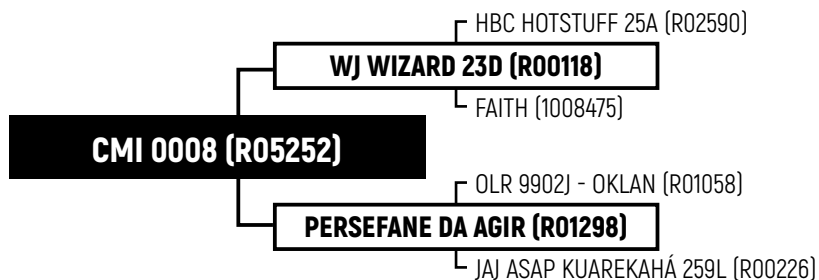
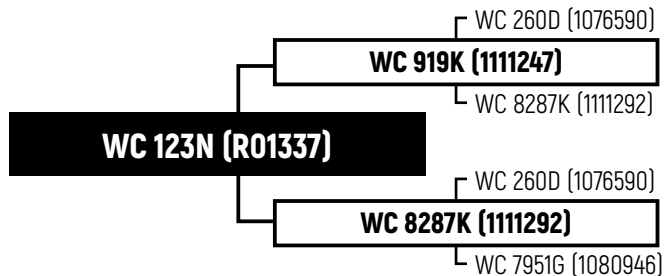
COMPRADOR: _____ VALOR: _____

ANIMAL

LOTE 17

TAMAR 0070 TE

RG: TMR 70 · NASC.: 4/7/2013 · FÊMEA



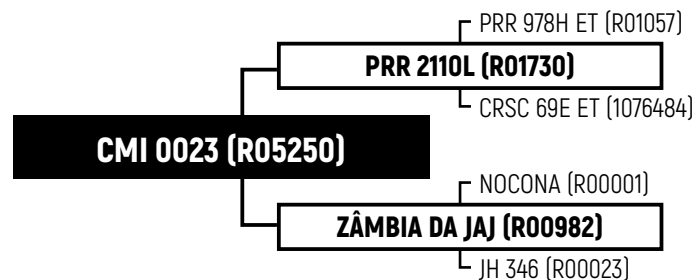
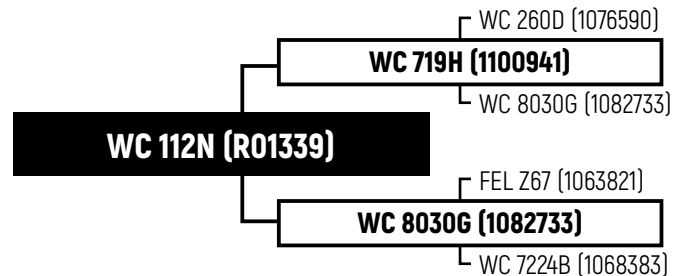
COMPRADOR: _____ VALOR: _____

LOTE 18

ANIMAL

TAMAR 86 TE

RG: TMR 86 · NASC.: 11/8/2013 · FÊMEA



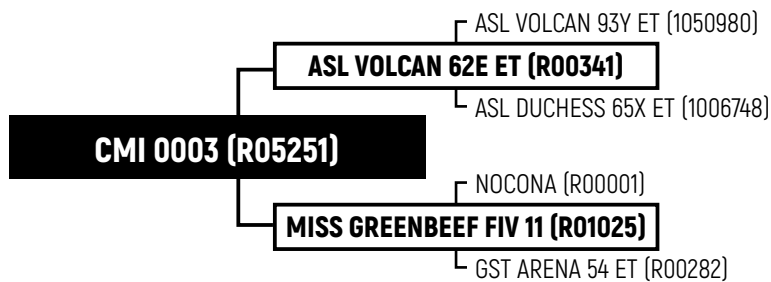
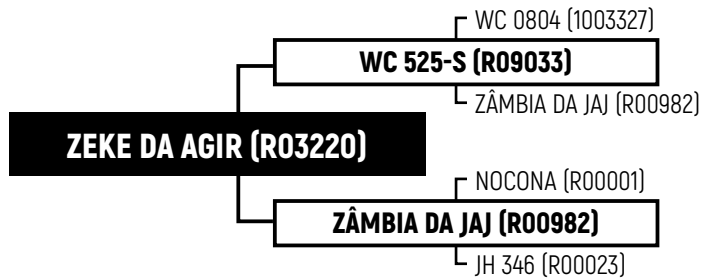
COMPRADOR: _____ VALOR: _____

ANIMAL

LOTE 19

TAMAR 124 TE

RG: TMR 124 · NASC.: 13/11/2013 · FÊMEA



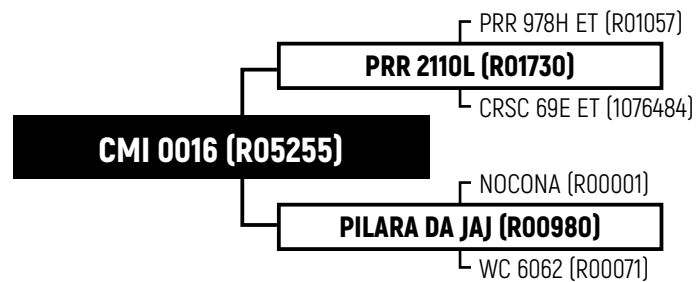
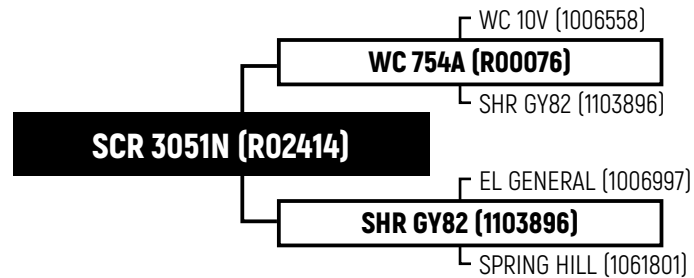
COMPRADOR: _____ VALOR: _____

LOTE 20

ANIMAL

TAMAR 129 TE

RG: TMR 129 · NASC.: 17/11/2013 · FÊMEA



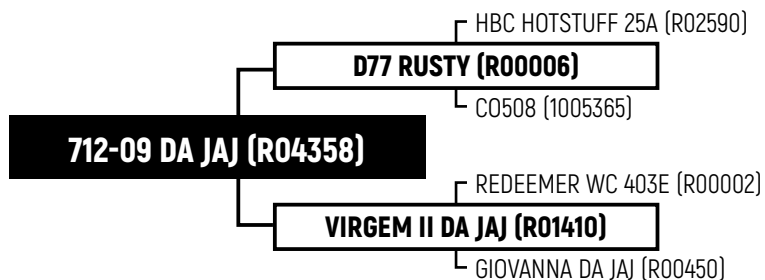
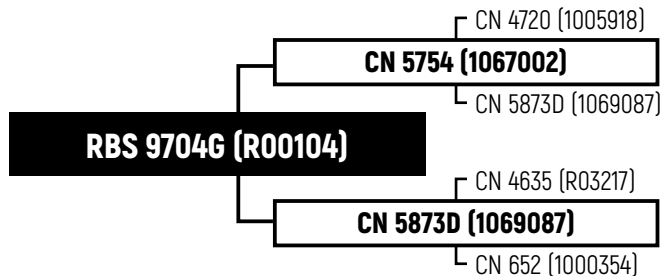
COMPRADOR: _____ VALOR: _____

ANIMAL

LOTE 21

TAMAR 159 TE

RG: TMR 159 · NASC.: 3/1/2014 · FÊMEA



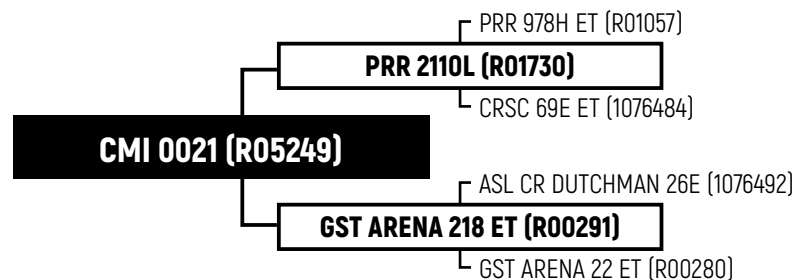
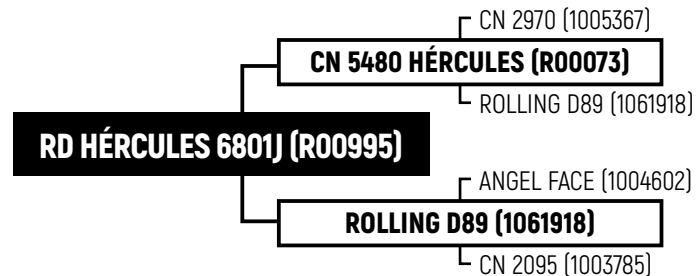
COMPRADOR: _____ VALOR: _____

LOTE 22

ANIMAL

TAMAR 318 TE

RG: TMR 318 · NASC.: 26/11/2014 · FÊMEA



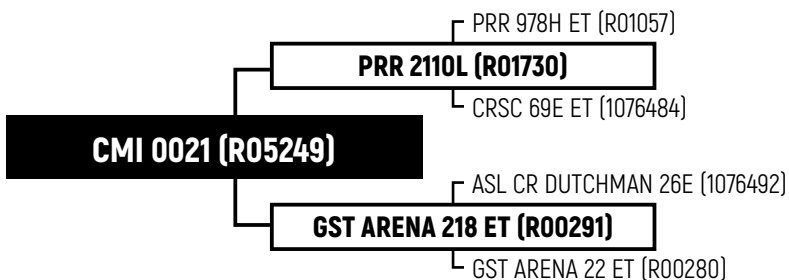
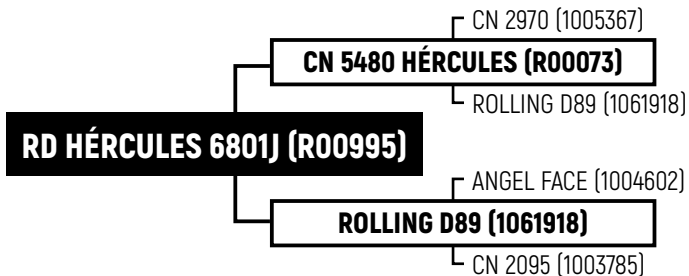
COMPRADOR: _____ VALOR: _____

ANIMAL

LOTE 23

TAMAR 322 TE

RG: TMR 322 · NASC.: 29/11/2014 · FÊMEA



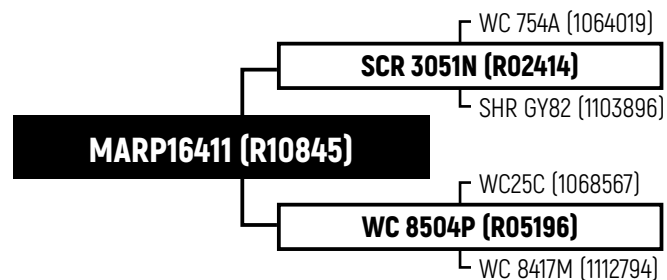
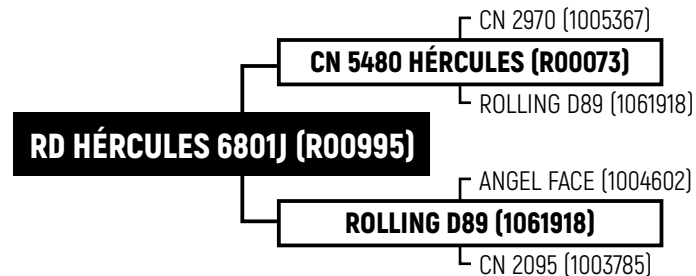
COMPRADOR: _____ VALOR: _____

LOTE 24

ANIMAL

TAMAR 355 FIV

RG: TMR 355 · NASC.: 4/7/2015 · FÊMEA



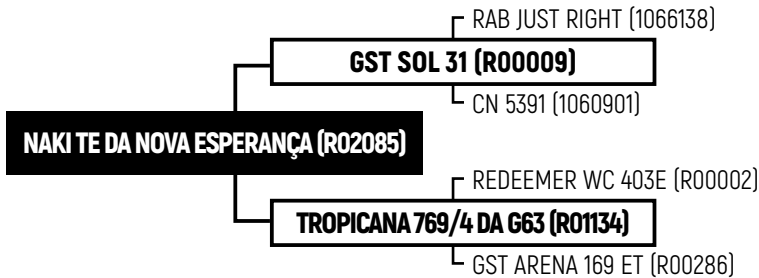
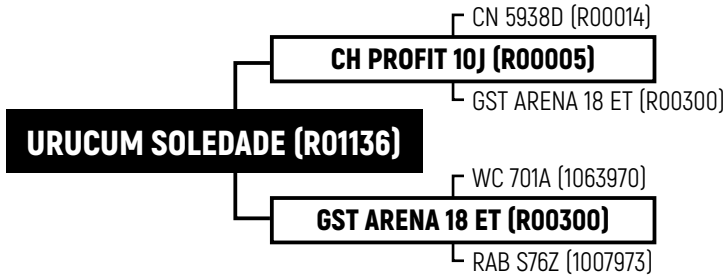
COMPRADOR: _____ VALOR: _____

ANIMAL

LOTE 25

JRS ASTÚRIA 9 NOVA ESPERANÇA FIV

RG: JRS 87 · NASC.: 29/1/2012 · FÊMEA



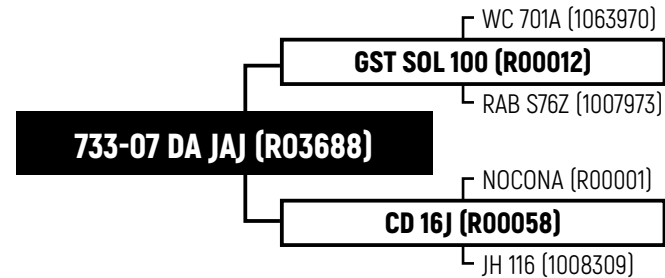
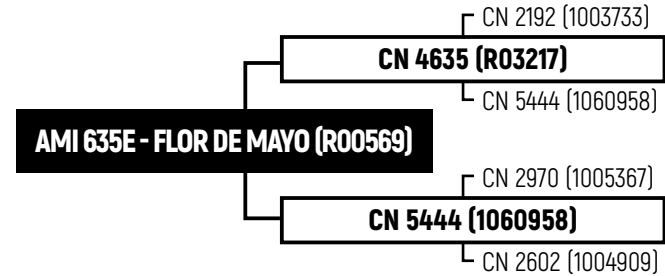
COMPRADOR: _____ VALOR: _____

LOTE 26

ASPIRAÇÃO

DEVISSA DO BRM FIV

RG: BRM 140 · NASC.: 3/6/2015 · FÊMEA



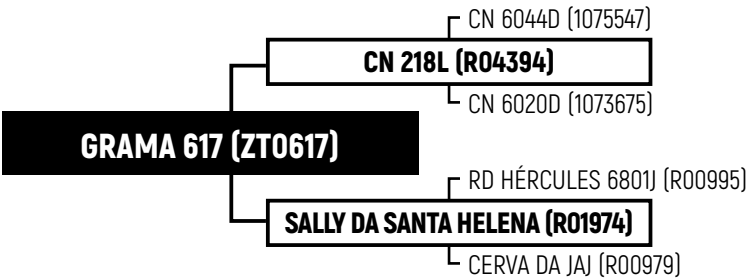
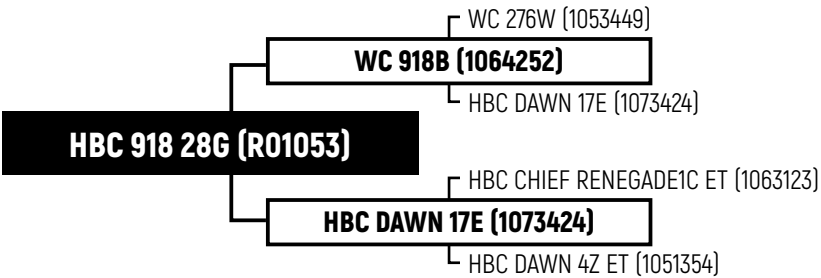
COMPRADOR: _____ VALOR: _____

ANIMAL

LOTE 27

GRAMA 1664 FIV

RG: ZT 1664 · NASC.: 27/2/2015 · FÊMEA



Avaliada Safiras

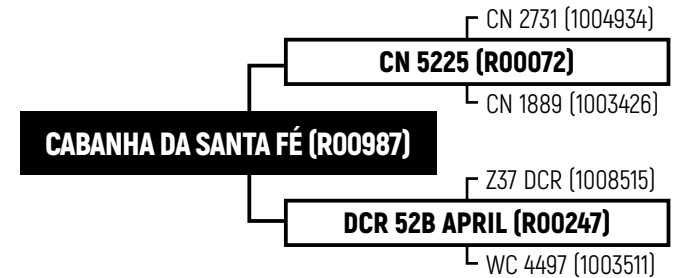
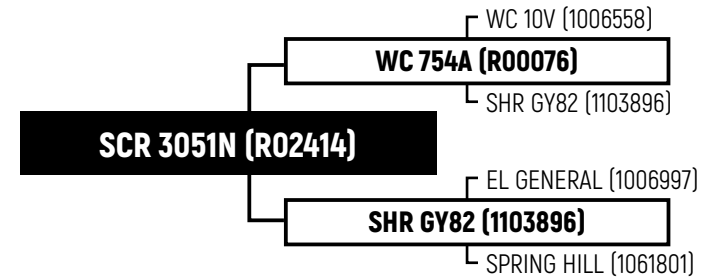
COMPRADOR: _____ VALOR: _____

ANIMAL

LOTE 28

FRANCA DA 3G TE

RG: GGG 223 · NASC.: 22/12/2012 · FÊMEA



Parida de fêmea [GGG1407] desde 26/10/16 do 359 DA 3G FIV.

COMPRADOR: _____ VALOR: _____

LOTE 29

PACOTE DE EMBRIÕES

GRAMA 800 FIV x PRR 1019X
GENE FALDA 849 TE x WC 225T
NEO 103 FIV x WC 225T

CN 4635 (R03217)

CN 6013D (R04894)

CN 2819 (1004880)

GRAMA 800 FIV

X

PRR 1019X
08 EMBRIÕES

CH PROFIT 10J (R00005)

CARINA GG (R01196)

ROSCA 1646 DA STÉFANI (R00520)

CN 6747J (1105257)

CN 550N (R02995)

CN 6604H (1100888)

GENE FALDA 849 TE

X

WC 225T
08 EMBRIÕES

RD HÉRCULES 6801J (R00995)

FUINHA DA COROADOS (R04122)

NINFA GG (R01193)

CN 5480 HÉRCULES (R00073)

RD HÉRCULES 6801J (R00995)

ROLLING D89 (1061918)

NEO 103 FIV

X

WC 225T
5 EMBRIÕES

WC 950K (R01197)

GENE COLINA 183 (R04456)

ANARRITA DA GRAMA (R00368)

TOTAL DO PACOTE: 21 EMBRIÕES

COMPRADOR: _____ VALOR: _____

LOTE 30

ANIMAL

ALIADA DA 3M FIV

RG: MMM 75 · NASC.: 9/2/2016 · FÊMEA

PRR 978H ET (R01057)

PRR 2110L (R01730)

CN 638N (1114058)

PRR 9039W (R10353)

CN 6720J (1103981)

CN 638N (1114058)

CN 164K (1108879)

HBC HOTSTUFF 25A (R02590)

D77 RUSTY (R00006)

CO 508 (1005365)

202-08 DA JAJ (R03582)

REDEEMER WC 403E (R00002)

JAJ ASAP JEGUEPÁ 436L (R00159)

JH 631 (R00051)

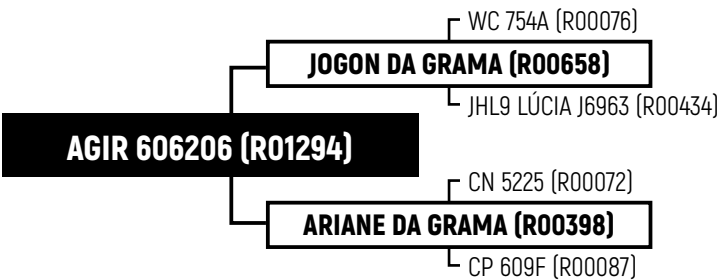
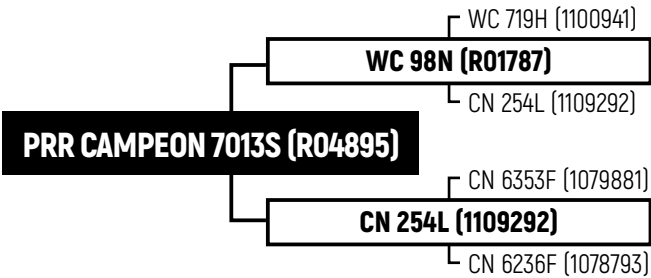
COMPRADOR: _____ VALOR: _____

ANIMAL

LOTE 31

77K0061 TE

RG: SSK 61 · NASC.: 12/12/2014 · FÊMEA

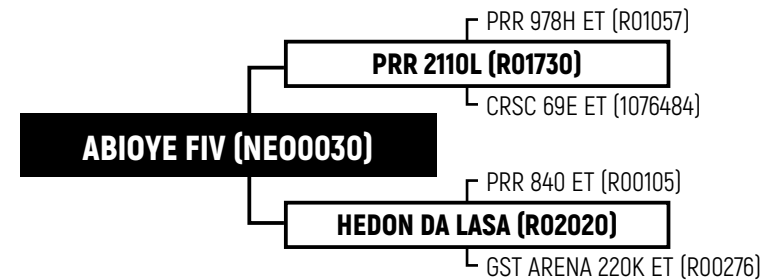
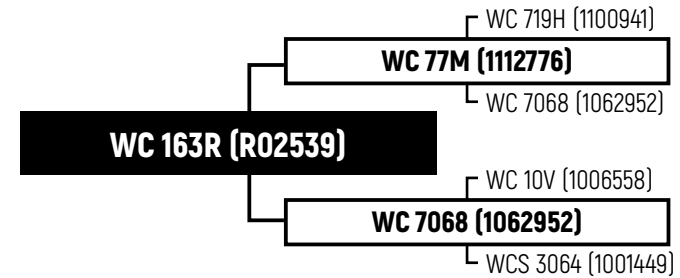


LOTE 32

ANIMAL

BEBEL DA BARRA FIV

RG: BARA 24 · NASC.: 4/9/2015 · FÊMEA



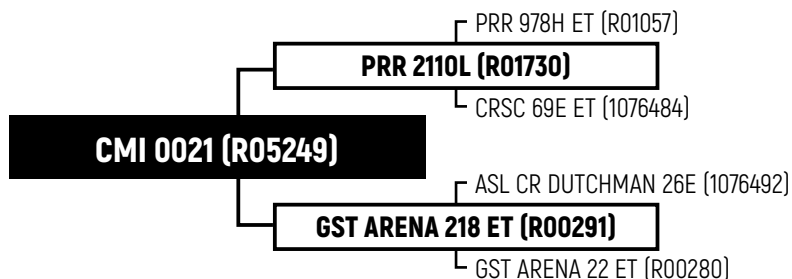
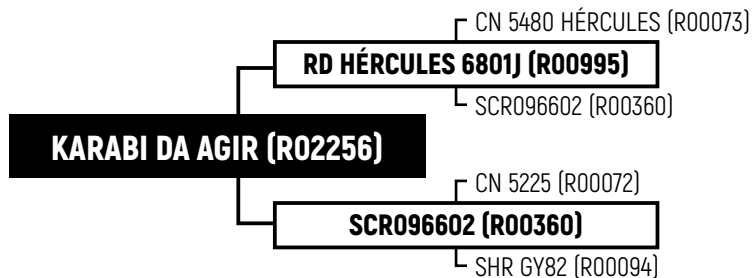
Safira Superior.

ANIMAL

LOTE 33

CALINA DA CMI TE

RG: CMI 125 · NASC.: 2/9/2013 · FÊMEA



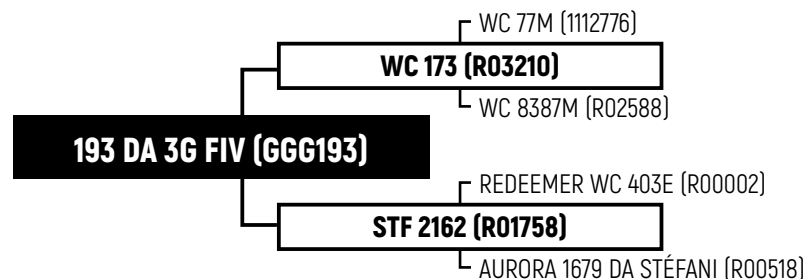
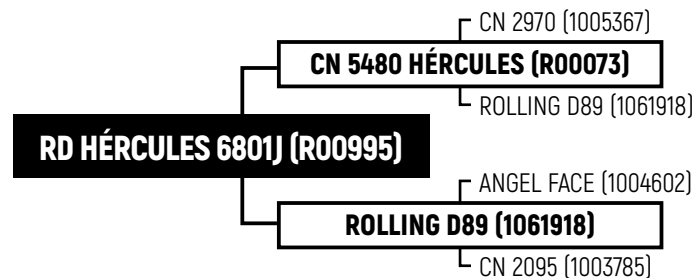
COMPRADOR: _____ VALOR: _____

LOTE 34

ANIMAL

BRENDA DA CONQUISTA FIV

RG: CONQ 186 · NASC.: 27/7/2015 · FÊMEA



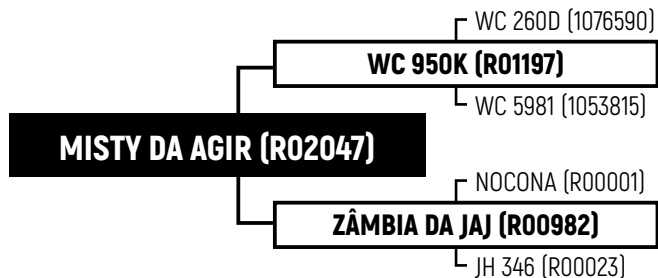
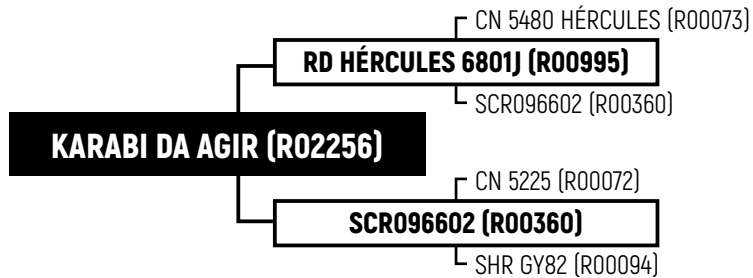
COMPRADOR: _____ VALOR: _____

ANIMAL

LOTE 35

DIRA DA CMI TE

RG: CMI 1703 · NASC.: 14/11/2013 · FÊMEA



Prenhe do SCR9068.

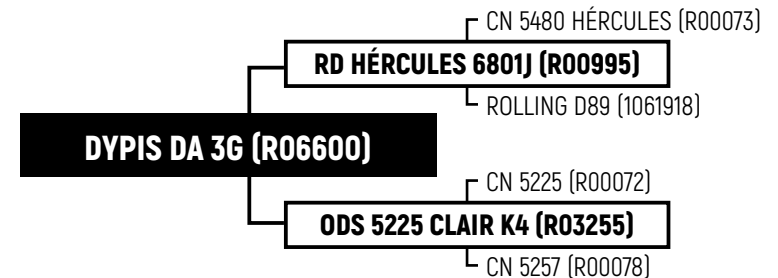
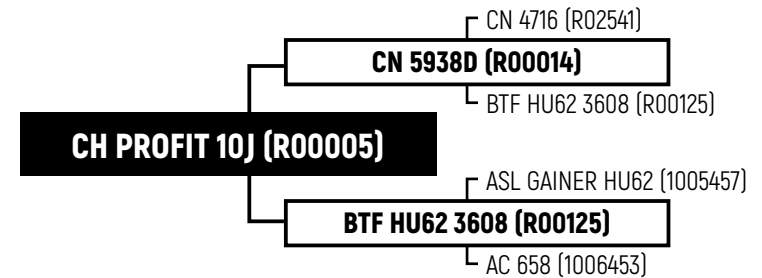
COMPRADOR: _____ VALOR: _____

LOTE 36

ANIMAL

LIBERDADE 055 FIV

RG: SLIB 55 · NASC.: 19/11/2014 · FÊMEA



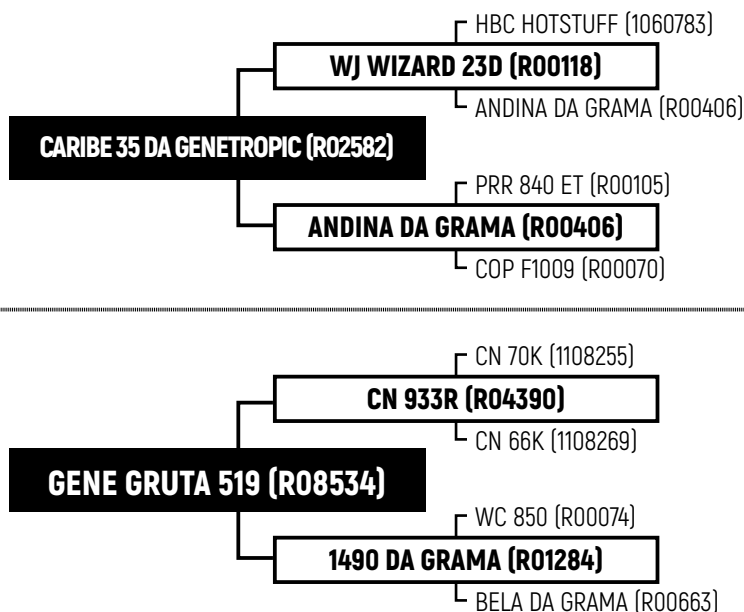
COMPRADOR: _____ VALOR: _____

ANIMAL

LOTE 37

ZB 50 TE

RG: ZB 50 · NASC.: 16/5/2014 · FÊMEA



Safira Superior

REGULAMENTO DO LEILÃO

O presente regulamento estabelecerá as normas que serão observadas durante o leilão, sendo que seu cumprimento será obrigatório a todos aqueles que, na condição de convidados, participantes e/ou promotores do evento, quiserem promover a aquisição ou venda de animal(is) ou produto(s) agrobusiness, ou como mero espectador.

1. DEFINIÇÕES

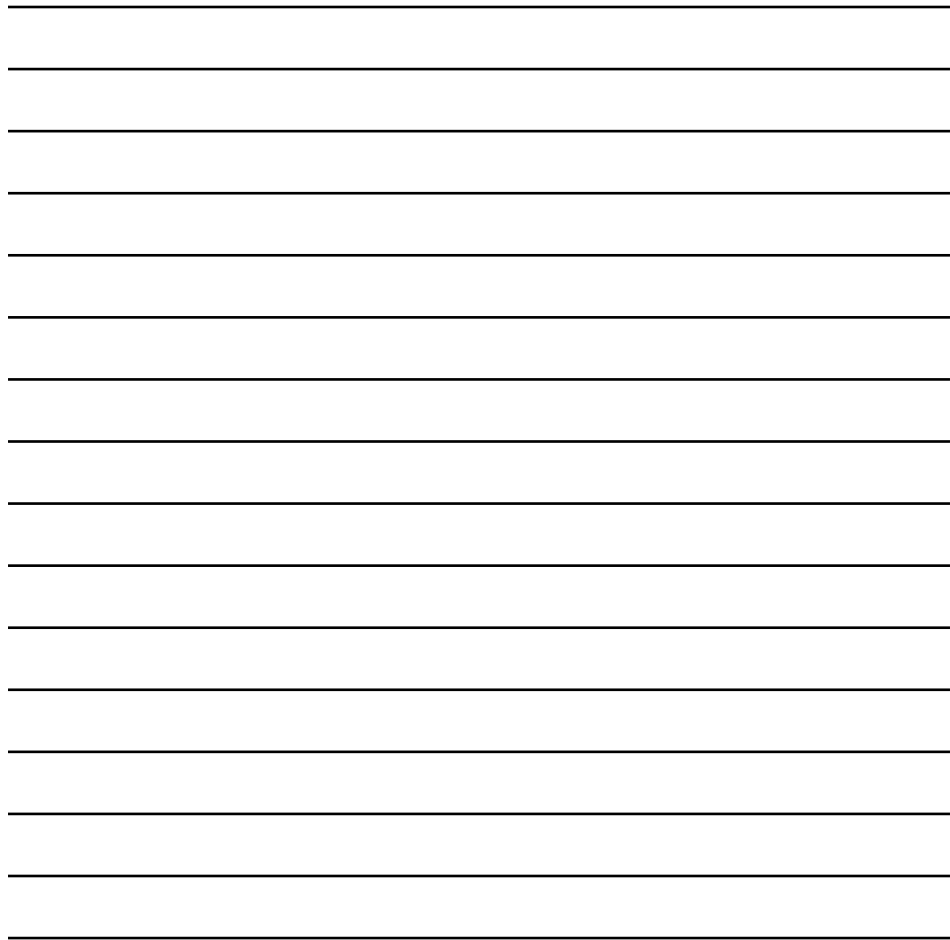
- 1.1. Considera-se LEILÃO o evento que visa à comercialização de animal(is) e/ou produto(s), pela melhor oferta de valores, efetuada de forma aberta e aceita por um leiloeiro.
- 1.2. Considera-se EMPRESA LEILOEIRA a empresa responsável pela organização e coordenação do leilão. O presente leilão será coordenado e organizado pela Paulo Horto Leilões Ltda (PROGRAMA/REIMATE LEILÕES).
- 1.3. Considera-se LEILOEIRO a pessoa inscrita no Sindicato Nacional dos Leiloeiros Rurais, detentor de fé-pública, e que será responsável pela recepção das propostas de ofertas aos lotes comercializados, bem como pela batida do martelo e concretização do negócio.
- 1.4. Considera-se PROMOTOR DO EVENTO a(s) pessoa(s), física(s) ou jurídica(s), que for(em) responsável(is) pela promoção do evento e arrematação do(s) animal(is) ou produto(s) para serem comercializados no leilão.
- 1.5. Considera-se CONVIDADO a pessoa, física ou jurídica, que for proprietária de animal(is) ou produto(s) que será(ão) comercializado(s) no leilão. Ao convidado também será permitida a realização de compras no leilão.
- 1.6. Considera-se PARTICIPANTE todo aquele que comparecer no leilão e que tenha interesse na compra de animal(is) ou produto(s) comercializado(s) no evento, ou como mero espectador.
- 1.7. Considera-se COMISSÃO DE COMPRA a comissão paga pelo comprador do(s) animal(is) / produto(s) à EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, que será anunciada pelo leiloeiro no início do leilão, cujo percentual incidirá sobre o valor total de cada lote apreçoado.
- 1.8. Considera-se COMISSÃO DE VENDA a comissão paga pelo proprietário do(s) animal(is) / produto(s) ao PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA.
- 1.9. Considera-se PRODUTO tudo que não seja semente e que possa ser comercializado em leilão, tais como: embrião, sêmen, etc.
- 1.10. Considera-se LANCE DE DEFESA o lance ofertado pelo próprio proprietário do animal(is) ou produto(s), quando não alcançado o preço esperado por este junto ao leilão. Nesta hipótese, o proprietário será responsável pelo pagamento das comissões de compra e venda acima previstas.
- 1.11. Considera-se LOTE o grupo de animais ou o animal individualmente e/ou de produtos a serem colocados à venda através de leilão, devidamente identificado no catálogo.
- 1.12. Considera-se EMBRIÃO; o feto. Resultado útil da união do sêmen com o óvulo.
- 1.13. Considera-se OVOCITO ou OOCITO, nada mais é que o gameta feminino ou óvulo que, juntamente com o sêmen, é capaz de gerar um embrião.
- 1.14. Considera-se DOAÇÃO o produto ou animal, ou ainda, de direitos, distinto(s) do(s) daquele(s) que inicialmente é(ão) posto(s) à venda(s), mas a ele(s) se agregando, doado por vendedor ou terceiro, com fim de aumentar o interesse no bem ofertado.

2. CADASTRO:

- 2.1. Todo aquele que pretenda apresentar lance no leilão deverá estar previamente cadastrado junto à Paulo Horto Leilões Ltda, podendo encaminhar tal solicitação à EMPRESA LEILOEIRA com antecedência, para fins de análise e aprovação prévia dos cadastros. Nesta hipótese, o pedido de cadastramento importará em autorização automática à EMPRESA LEILOEIRA de consulta de informações do solicitante junto ao SERASA ou outros órgãos de proteção ao crédito.
- 2.2. A fim de dar o máximo de segurança aos negócios a serem realizados sob sua intermediação a Paulo Horto Leilões Ltda disponibilizará aos convidados e participantes um escritório no local do evento, podendo o cadastro ser efetuado neste local. Nesta hipótese, toda compra efetuada pelo convidado ou participante ficará condicionada a posterior aprovação do cadastro, bem como aceitação pelo VENDEDOR.
- 2.3. Nesse compasso, poderá exigir as seguintes informações acompanhadas dos documentos que lhe atestem veracidade: a) Nome completo; b) Estado civil; c) Propriedades; d) Endereço para encaminhamento de correspondência; e) Nome completo, de pelo menos uma pessoa, que terá autorização para recebimento de correspondência; f) Informações de idoneidade.
- 2.4. Os dados cadastrais, objetos de análise da EMPRESA LEILOEIRA, naturalmente que só terão valor contanto que acompanhado de respectivo comprovante a qual, a seu arbitrio, poderá solicitar cópia para seu arquivo próprio ou eventual informação e/ou documento complementar.
- 2.5. A EMPRESA LEILOEIRA, de acordo com seu conhecimento de idoneidade do cadastrado, poderá dispensar um ou mais documentos mencionados no item 2.3.
- 2.6. As informações contidas no item 2.3, tem caráter imediato e valor por prazo indeterminado, vigendo assim, a todos os Leilões posteriores e realizados sob a custódia da Paulo Horto Leilões Ltda e coligadas.
- 2.7. Ficará o encargo do cadastrado informar a EMPRESA LEILOEIRA sobre alterações de qualquer dos itens do cadastro.
- 2.8. A qualquer tempo a EMPRESA LEILOEIRA poderá solicitar atualização de cadastro e documentos; pena de ser vedado à participação direta em leilões futuros até que seja a solicitação formulada.
- 2.9. A presença dos convidados ou participantes no recinto do leilão importará em imediata autorização à Paulo Horto Leilões Ltda em promover consultas sobre os mesmos junto ao SERASA ou outros órgãos de proteção ao crédito.
- 2.10. Os empregados da Paulo Horto Leilões Ltda não estão autorizados a avalizar ou endossar qualquer comprador junto ao leilão.
- 2.11. A existência de cadastro não dispensará a necessidade de apresentação de avalista, caso seja solicitado pelo VENDEDOR ou pela Paulo Horto Leilões Ltda.
- 2.12. Será permitida a compra de animal(is) / produto(s) mediante procuração por Instrumento Público, a qual deverá ser específica para aquele evento e deverá conter o valor máximo autorizado pelo outorgante e desde que este possua cadastro aprovado junto à Paulo Horto Leilões Ltda, que permanecerá com referida procuração.
- 2.13. A Paulo Horto Leilões Ltda atua como intermediária das transações, sendo responsável pela organização e coordenação do evento, não se responsabilizando pelo inadimplemento do comprador, seja em relação ao valor do(s) produto(s) / animal(is) adquirido(s), seja em relação às comissões de venda. Portanto, cabe ao vendedor manifestar-se sobre o cadastro do comprador antes da assinatura do contrato de compra e venda, bem como exigir a assinatura de avalista antes da formalização deste contrato.
- 2.14. O cartão senha Programa/Remate Leilões de cada cliente é vinculado ao seu cadastro único, e a partir do momento em que o participante utilizar seu cartão para dar lances em leilões realizados pela EMPRESA LEILOEIRA, ele estará ciente de todas as regras determinadas neste regulamento de leilão, Documento Público registrado em Cartório no 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos de Londrina-PR sob o número 214266.
- 2.15. A senha ou código secreto do cartão Programa/Remate Leilões (Paulo Horto Leilões Ltda.) é secreta, pessoal e intransferível e a sua utilização é de inteira responsabilidade do donatário. Por segurança, não deve ser revelada a outras pessoas.

3. DO LEILOEIRO E EMPRESA LEILOEIRA.

- 3.1. O leilão será realizado por um LEILOEIRO RURAL, devidamente inscrito nos órgãos próprios, sendo que a venda considerará efetuada com a batida do martelo, momento em que as partes, compradores e vendedores, estarão obrigados ao cumprimento do negócio fechado, exceto na hipótese de não aprovação do cadastro do comprador, na forma do item 02 supra.
- 3.2. O valor das comissões, tanto de compra como de venda, terá seu percentual anunciado pelo leiloeiro no início dos trabalhos.
- 3.3. Poderá o leiloeiro, durante o leilão, promover as alterações das presentes normas, estabelecer outras regras, alterar as disposições do catálogo, de lotes ou condições de pagamento, instituir preços mínimos, sem direito de reclamação ou indenização por parte dos convidados ou participantes.
- 3.4. Qualquer alteração havida pelas partes, sobretudo no tocante ao valor da transação, não interferirá no valor final das comissões (venda e compra) que terá, sempre, como base de cálculo, o valor da transação anunciada pelo LEILOEIRO pela batida do martelo. Ou seja, em sendo dado qualquer desconto, seja para pagamento à vista, seja para desconto progressivo em lotes sequenciais ou desconto de qualquer natureza concedido pelo VENDEDOR ao COMPRADOR, referida liberalidade não atingirá os honorários do leiloeiro e/ou EMPRESA LEILOEIRA.
- 3.5. O valor das comissões (compra e venda) é considerado devido logo após a concretização do negócio e seu pagamento será sempre à vista.
- 3.6. Os casos de lance de defesa são regidos pelo item 6.13.



05 DE ABRIL
QUARTA • 20H

TATERSAL HÉLIO COELHO • ACRISSUL
CAMPO GRANDE / MS

L E I L Ã O

Perolas do Senepol

DURANTE A EXPOGRANDE 2017

REALIZAÇÃO



43 3373.7077

TRANSMISSÃO



www.sba1.com

ASSESSORIA



67 99972.3101

AGÊNCIA



67 3204.2325



PATROCÍNIO:

